



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DECRETO Nº 142/2014

Data: 09.05.2014

Ementa: aprova o loteamento Jardim São Paulo de propriedade da TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA PR, no uso de suas atribuições Constitucionais, com fulcro na Lei Complementar n. 01/2008, Lei Federal nº 6.766/79, bem como nos documentos que compõe o Processo Administrativo n. 2013/11/5960 de 07.11.2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Loteamento denominado LOTEAMENTO JARDIM SÃO PAULO, de propriedade da TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA, contendo as seguintes características:

Área total do terreno..... 122.675,69 m<sup>2</sup>  
Área das Quadras ..... 63.722,22 m<sup>2</sup>  
Área de Ruas..... 30.254,40m<sup>2</sup>  
Área de Uso Institucional ..... 19.610,67 m<sup>2</sup>  
Área de Preservação Permanente..... 9.088,40 m<sup>2</sup>

Obras de infraestrutura consistentes de galerias pluviais, rede de abastecimento de água, pavimentação, meio fio e sarjeta, instalações elétricas, paisagismo, rede seca coletora de esgoto orçadas em R\$ 1.585.000,00 (hum milhão, quinhentos e oitenta e cinco mil reais), executáveis dentro de um cronograma proposto de 18 (dezoito) meses;

Lotes caucionados para garantia da execução das obras: Quadra 04 – Lote 01 à 15; Quadra 11 – Lote 01 à 12 e Quadra 12 – Lote 10 à 11, em um total de 29 lotes.

Art. 2º Contém o loteamento, as Quadra 01 com 10 Lotes; a Quadra 02 com "24" lotes; a Quadra 03 com 14 Lotes; ; a Quadra 04 com 30 Lotes; a Quadra 05 com 09 Lotes; a Quadra 06 com 09 Lotes; ; a Quadra 07 com 24 Lotes; ; a Quadra 08 com 09 Lotes; ; a Quadra 09 com 33 Lotes; ; a Quadra 10 com 15 Lotes; a Quadra 11 com 12 Lotes; ; a Quadra 12 com 11 Lotes, totalizando 200 Lotes.

Art. 3º Na forma do artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/79, combinado com o artigo 427, par, 2 da Lei Complementar n. 01/2008, o loteadora deverá submeter o loteamento Registro Imobiliário dentro de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2014.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO  
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 10.066 de 10.05.2014 – página 19 – caderno de publicações legais e no Diário Oficial Eletrônico – DIOE – edição nº 079 de 09.05.2014 – ano 04